



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de Junho de 2005



Série

Número 108

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Despacho n.º 53 /2005

ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL  
Anúncio de concurso

IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, E.P.E.  
Anúncio de concurso

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

## Despacho n.º 53/2005

Os quadros de pessoal não docente das creches, jardins de infância e infantários, da Região Autónoma da Madeira, contemplados nas Portarias n.ºs 80/2002, de 20 de Maio e 150/2004, de 13 de Agosto, são os grupos de pessoal técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo, auxiliar de apoio, auxiliar e operário.

Em prol da qualidade do serviço público de educação, a colocação de pessoal naqueles estabelecimentos deve obedecer a critérios objectivos e uniformes.

Assim, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, determino o seguinte:

- 1 - Os rácios a que obedece a colocação de pessoal técnico-profissional, administrativo e de apoio/auxiliar, são os estabelecidos no mapa I, que se encontra em anexo ao presente despacho.
- 2 - Para efeitos de cálculo dos rácios de pessoal das diferentes carreiras/categorias, o valor obtido será arredondado à unidade por excesso ou defeito, consoante os casos.
- 3 - Nas creches, jardins-de-infância e infantários é assegurado um mínimo de 2 auxiliares de serviços gerais.
- 4 - Aos estabelecimentos de educação que não confeccionem refeições é atribuído mais um auxiliar de serviços gerais.
- 5 - O recurso a outsourcing nas áreas de alimentação, vigilância ou outros serviços determina o reajustamento dos rácios relativamente à respectiva categoria profissional.
- 6 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 10 de Maio de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I a que se refere o ponto 1 do Despacho n.º 53/2005

Grupo de pessoal	Carreiras/Categorias	Nº de crianças/salas/berçários/refeições	Nº de Funcionários	
Pessoal Administrativo	Administrativo	A partir de 4 salas	1	
Pessoal de Apoio/Auxiliar	Técnico-Profissional /Ajudante Acção Sócio-Educativa a)	Por cada berçário/sala de transição	2	
		Restantes salas	1	
		Encarregado de Serviços Gerais	1	
	Auxiliar de Serviços Gerais	Por cada 2 salas/berçários	1	
		Por cada sala de transição	1	
	Cozinheiro	Por estabelecimento que confeccione refeições		1
	Auxiliar Alimentação	Por cada 50 refeições confeccionadas	1	
	Operador de Lavandaria	Por cada 70 crianças	1	
	Costureiro	Guarda Nocturno b)	Cobertura geral de todos os estabelecimentos de infância	2
			A partir de 6 salas	1

- a) Aos estabelecimentos de educação, serão aditados os seguintes elementos:
  - \* Berçários com mais de 12 crianças, mais 1 Ajudante de Acção Sócio - Educativa;
  - \* Entre 5 e 8 berçários/salas, mais 1 Ajudante de Acção Sócio-Educativa;
  - \* Mais de 8 berçários/salas, mais 2 Ajudantes de Acção Sócio-Educativa.
- b) Desde que os estabelecimentos de educação não tenham sistema de alarme instalado.

## ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL

## Anúncio de concurso

## ANEXO II

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS indicado em I.1 

Organismo: Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira	Atenção de: Dr. Assis Correia
Endereço: Rua dos Aranhas, n.º 24/26	Código postal: 9000-044
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 206 800	Fax: 291 206 868
Correio electrónico: geral@acif-ccim.pt	Endereço internet (URL): www.acif-ccim.pt

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 11

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO  SIM

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: EFORMA

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção, desenvolvimento, implementação, formação à distância ou em formato blended learning destinado, essencialmente, aos Associados da Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira (ACIF-CCIM) e seus colaboradores – no âmbito do Projecto denominado "eForma" - Sistema de Formação Online para Apoio ao Desenvolvimento de Competências dos Empresários.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira

Código NUTS: PT300

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto principal	74.14.21.00-7;	80.42.00.00-4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	72.25.31.00-4	74.14.15.20-0;	<input type="checkbox"/> <td><input type="checkbox"/> <td><input type="checkbox"/> </td></td>	<input type="checkbox"/> <td><input type="checkbox"/> </td>	<input type="checkbox"/>
	74.14.21.00-7;	74.42.00.00-9;			
	74.54.20.00-0;	74.54.30.00-7;			
	80.42.10.00-1;	80.42.20.00-8;			
	80.42.30.00-5;	80.42.32.00-7;			
	80.42.33.10-1;	80.42.40.00-2;			
	80.42.50.00-9				

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

240 dias a partir da decisão de adjudicação